

Resolução SEHAB nº 06, de 22 de janeiro de 2024

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Informar que, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) que busca garantir a transparência e a uniformidade nas práticas de tratamento de dados pessoais, foi elaborado um novo TERMO DE CIÊNCIA referente ao cadastro habitacional do Programa CASA NOVA SOROCABA, conforme anexo que acompanha esta Resolução.

Art. 2º O acesso ao novo TERMO DE CIÊNCIA estará disponível para ciência e concordância do interessado assim que este acessar o seu cadastro, por meio do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova/>.

Art. 3º Ao acessar o TERMO DE CIÊNCIA, o interessado deverá ler atentamente todas as informações nele contidas.

Art. 4º Caso **concorde** com as informações presentes no TERMO DE CIÊNCIA, o interessado deverá selecionar a opção “ Eu li e **concordo** com os termos de uso e política de privacidade”

Art. 5º Após concordar com o TERMO DE CIÊNCIA, o interessado deverá escolher entre as seguintes opções:

- a) Concordo com a minha participação para exercer o meu direito de preferência na aquisição das unidades de mercado do Programa CASA NOVA SOROCABA e aceito o compartilhamento dos meus dados de contato;

- b) Não concordo com a minha participação para exercer o meu direito de preferência na aquisição das unidades de mercado do Programa CASA NOVA SOROCABA e não aceito o compartilhamento dos dados de contato.

Art. 6º Caso **não concorde** com as informações presentes no TERMO DE CIÊNCIA, o interessado deverá selecionar a opção “ Eu li e **não concordo** com os termos de uso e política de privacidade, e não quero participar do Programa CASA NOVA SOROCABA” e, dessa maneira, será habilitada a opção de excluir o seu cadastro.

Art. 7º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e no link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 22 de janeiro de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA